



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES

Despacho n.º 07/2023/DRETT

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/M, de 2 de agosto, que aprova o Regulamento de Licenciamento de Parques Empresariais, cujas taxas se encontram fixadas na Portaria n.º 9/2012, de 31 de janeiro, que deverão ser atualizadas de forma automática a 1 de março de cada ano, tendo em conta o Índice de Preços no Consumidor, na Região Autónoma da Madeira, relativo ao ano anterior, que foi de 7,09%.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2020/M, de 22 de maio, que aprova a orgânica da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, determino o seguinte:

- 1- As taxas previstas na Portaria n.º 9/2012, de 31 de janeiro, são atualizadas para os valores constantes na tabela anexa ao presente Despacho.
- 2- O presente Despacho entra em vigor no primeiro dia útil do mês de março de 2023.
- 3- É revogado o Despacho n.º 04/2022/DRETT, de 09 de fevereiro de 2022.

Funchal, 09 de fevereiro de 2023

A DIRETORA REGIONAL,



Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES

ANEXO

Artigos	Designação	Taxas (€)
33.º	Vistorias relativas ao processo de licenciamento	0,0463 por metro quadrado de área útil, com um valor mínimo de 752,43.
35.º	Vistorias sucessivas de reavaliação	0, 0463 por metro quadrado de área útil, com um valor mínimo de 752,43.
47.º	Apreciação dos pedidos de instalação ou ampliação	752,43

